



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



EDITAL DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023092501-SAUD

HORA 09:00H DIA 11/10/2023 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES 185

- JAGUARETAMA CEARÁ

GLOSSÁRIO

1. DO OBJETO
 2. DA FONTE DE RECURSOS
 3. DA PARTICIPAÇÃO
 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS
 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"
 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"
 7. DO PROCEDIMENTO
 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
 9. DA ADJUDICAÇÃO
 10. DA GARANTIA
 11. DOS PRAZOS
 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO
 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 16. DAS SUBCONTRATAÇÕES
 17. DAS SANSÕES
 18. DA RECISÃO
 19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS
 - 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
 22. DO FORO
- ANEXO A – PROJETO BÁSICO**
ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

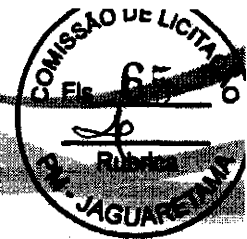




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



EDITAL DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023092501-SAUD - SECRETARIA DE SAÚDE -
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO
DO ABRIGO PARA VEICULOS DO
HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO
BEZERRA DE MENEZES, CONFORME
PROJETO BÁSICO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o dia **11 de Outubro de 2023 às 09h00mim**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

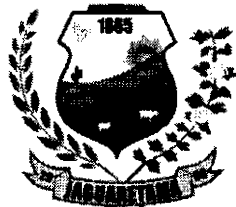
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE.

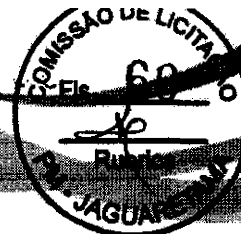




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2023 Projeto 0606.103020010.1.019 Construir Ampliar e Reformar Unidades da Atenção Especializada, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: receita de imposto e transf. - saúde.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS:

3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>).

3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.2. Restrições de participação:

3.2.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.2.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.2.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

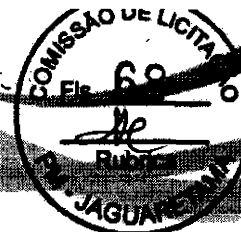
3.2.6. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

3.3.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3. Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.3.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

3.3.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

3.4.4. Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento.



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

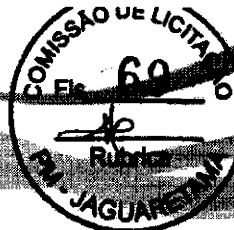
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-C



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2. Por credenciamento entende-se:

- a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2023092501-SAUD.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CREDENCIAL

NOME DA LICITANTE

4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2023092501-SAUD

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE

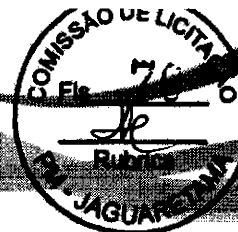




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



4.3.3. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2023092501-SAUD

ENVELOPE "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A":

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

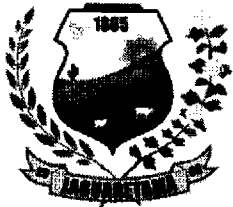
5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

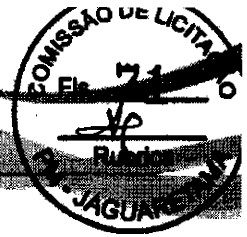
5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

5.2.4.1.1.1. TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL e = 0,7mm

5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente CREA e/ou CAU, em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.4.2.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA
TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M ²	225,00 m ²

5.2.4.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação **R\$ 902,06 (novecentos e dois reais e seis centavos)**, recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

5.2.5.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

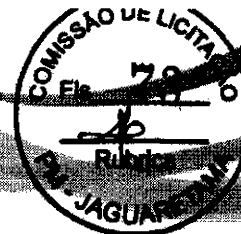
a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

5.2.5.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.5.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaretama – CE

5.2.5.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços Nº. 2023092501-SAUD.

5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

5.2.5.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.5.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

5.2.5.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.5.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;

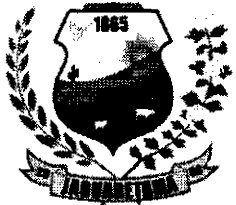
5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.5.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro

RA DE MEI

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-C



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.2.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.2.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.5.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

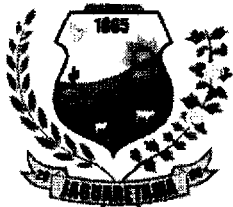
5.2.5.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.6.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.6.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.6.3 – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;

5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-C

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-C



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;
- b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;
- d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

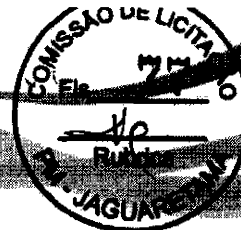
7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS– ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-C

DA DE MEM

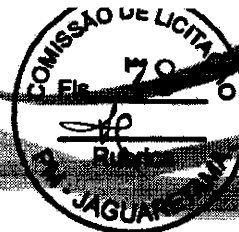
JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;

e) Preços globais inexeqüíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1. Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-C

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0

DA DE MEI

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaretama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de

RA DE MEI

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

  
www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-C



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

10.7. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

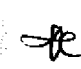


11. DOS PRAZOS

11.1. O presente contrato vigorará por **31 de Dezembro de 2024**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **02 (dois) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

DA DE MEI

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

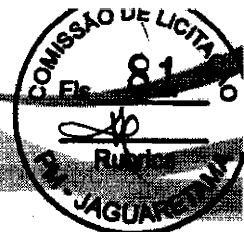



www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-C
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-C



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



11.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. SECRETARIA DE SAÚDE de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

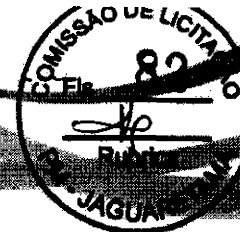
13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- a) **Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;**
- b) **Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;**
- c) **Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.**
- d) **Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;**
- e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.



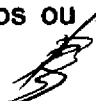
14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

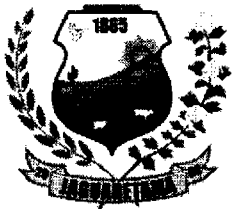
14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou

RA DE MEN

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO




www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0

DA DE MEI

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaretama, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

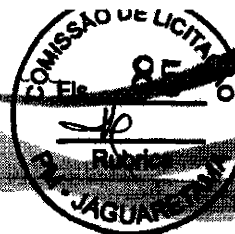
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O PVOI

considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.


19.0 - DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

19.1. Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

19.2. Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do

CA DE MEN

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO


www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-C



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

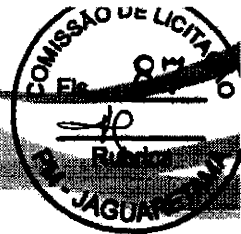
20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



A FORÇA DO NOVO COM O PÓVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.jaguaretama.ce.gov.br

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

c) adiada, por motivo justificado.

21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguaretama – Ceará, 25 de Setembro de 2023.



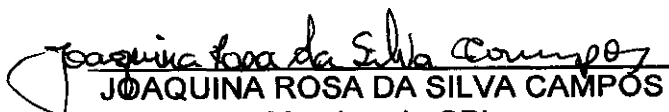
FRANCISCO JEAN BARRETO DE
OLIVEIRA

Presidente da CPL



SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAUJO

Secretário da CPL



JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da CPL



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO A - PROJETO BÁSICO

(Handwritten marks)

(Handwritten mark)



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEÍCULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
DESCRIÇÃO:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEÍCULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
LOCAL:	HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JAGUARETAMA

DATA:	03/07/2023	BDI:	26,84%
SEINFRA	027.1 COM RESOLUÇÃO Nº 1.857		47,76%
Composição			0,00%
			05/2021



1. DEMOLIÇÃO

1.1. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

CXA	5,00*2,20	11,00000000
-----	-----------	-------------

2. COBERTURA

2.1. C4554 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

CXL	30,00*15,00	450,00000000
-----	-------------	--------------

3. PINTURA

3.1. C4914 - REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE (M2)

6 TESOURAS X ALTURA / 2	6,00*((15,00*1,20)/2)	54,00000000
12 PILARES X LARGURA X ALTURA	12,00*(0,60*5,00)	36,00000000

3.2. C2040 - PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

6 TESOURAS X ALTURA / 2	6,00*((15,00*1,20)/2)	54,00000000
12 PILARES X LARGURA X ALTURA	12,00*(0,60*5,00)	36,00000000

4. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

4.1. C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

QUANT.	1,00	1,00000000
--------	------	------------

4.2. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

QUANT.	8,00	8,00000000
--------	------	------------

4.3. C4806 - LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W (UN)

QUANT.	8,00	8,00000000
--------	------	------------

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501862-8


5. FECHAMENTO

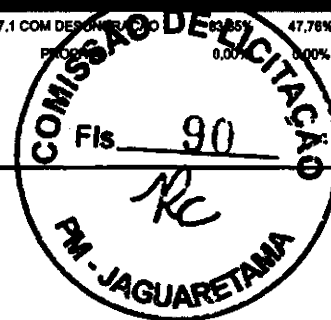
5.1. C0804 - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

L+CXA	(14,80+30,00)*5,00	224,00000000
- VIGAS	-((14,80+30,00)*0,30)	-13,44000000

te

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEÍCULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	DATA : 03/07/2023	BDI : 26,84%
	DESCRIÇÃO:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEÍCULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	SEINFRA 027.1 COM DESPESAS DE 00,00% 47,78% 06/2021	
	LOCAL:	HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	Composição 0,00% 0,00%	
	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA		



- PILARES	((10*0,20)+(6*0,10)+(2*	-3,60000000
-----------	-------------------------	-------------

5.2. A_0059 - VIGA BALDRAME RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X15)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (M)

C+L	30,00+14,80	44,80000000
-----	-------------	-------------

5.3. CP_5619 - VIGA DE AMARRAÇÃO DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X15)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (M)


C+L	30,00+14,80	44,80000000
-----	-------------	-------------

5.4. A_0052 - PILAR RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X20)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM. (M)

QUANT. X ALTURA	10,00*4,70	47,00000000
-----------------	------------	-------------

5.5. C4557 - PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

CXA	5,00*2,00	10,00000000
-----	-----------	-------------


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211501862-8





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

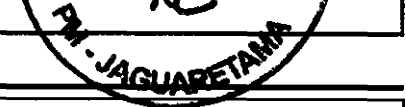
DESCRIÇÃO: SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

LOCAL: HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA

DATA: 03/07/2021

SEINFRA 027.1 COM DESEMBOLSAMENTO 01 47,7% 09/2021
Composição FIC 0,00%



1.1. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Item	Descrição	SEINFRA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I2391	PEDREIRO		H	0,30000000	R\$ 20,75	R\$ 6,22
I2543	SERVENTE		H	3,00000000	R\$ 15,53	R\$ 46,59
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 52,81
VALOR:						R\$ 52,81

2.1. C4554 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

Item	Descrição	SEINFRA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I1215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA		UN	3,00000000	R\$ 1,82	R\$ 5,46
I1920	TALA DE AJUSTE		UN	3,00000000	R\$ 0,27	R\$ 0,81
I8434	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm		M2	1,00000000	R\$ 36,91	R\$ 36,91
TOTAL Material:						R\$ 43,18

Item	Descrição	SEINFRA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I1530	MONTADOR		H	0,30000000	R\$ 20,75	R\$ 6,22
I2543	SERVENTE		H	0,30000000	R\$ 15,53	R\$ 4,65
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,87
VALOR:						R\$ 54,05

3.1. C4914 - REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE (M2)

Item	Descrição	SEINFRA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I9394	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ		L	0,10000000	R\$ 46,22	R\$ 4,62
TOTAL Material:						R\$ 4,62

Item	Descrição	SEINFRA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I2543	SERVENTE		H	0,50000000	R\$ 15,53	R\$ 7,76
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,76
VALOR:						R\$ 12,38

3.2. C2040 - PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Item	Descrição	SEINFRA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I1346	LIXA PARA FERRO		UN	0,27500000	R\$ 1,69	R\$ 0,46
I1735	PRIMER A BASE DE EPOXI		L	0,13200000	R\$ 53,03	R\$ 6,99
I1890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA		L	0,03300000	R\$ 39,91	R\$ 1,31
TOTAL Material:						R\$ 8,76

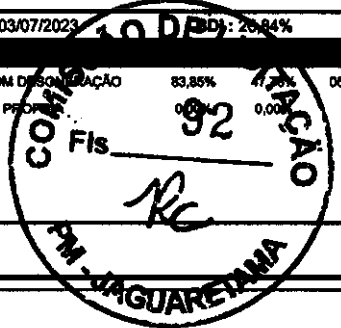
Item	Descrição	SEINFRA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR		H	0,04000000	R\$ 16,75	R\$ 0,67
I2395	PINTOR		H	0,08000000	R\$ 20,75	R\$ 1,66
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2,33
VALOR:						R\$ 11,09

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/AN 211301802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	DATA:	03/07/2023	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (C/D/D):	26,84%
DESCRIÇÃO:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	SEINFRA	027.1 COM DISONERIZAÇÃO	83,85%	41,70%
LOCAL:	HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	Composição	0,00%	92	0,00%
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA				



4.1. C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 32,39	R\$ 32,39
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31,86	R\$ 31,86
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 26,34	R\$ 26,34
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,87	R\$ 36,87
					TOTAL Material:	R\$ 127,46

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 16,75	R\$ 20,10
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 20,75	R\$ 24,90
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 45,00
					VALOR:	R\$ 172,46

4.2. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 1,96	R\$ 23,52
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,78	R\$ 1,78
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,21	R\$ 10,21
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,02	R\$ 2,02
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 9,50	R\$ 0,95
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 3,50	R\$ 10,50
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,61	R\$ 2,61
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,82	R\$ 2,46
11282	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,29	R\$ 22,29
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,88	R\$ 1,76
					TOTAL Material:	R\$ 78,08

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 16,75	R\$ 50,25
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 20,75	R\$ 62,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 15,53	R\$ 38,82
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 151,32
					VALOR:	R\$ 229,40

Thiago Douglas da Costa
Rua...
Cidade... 21.001.000-8

4.3. C4806 - LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W (UN)

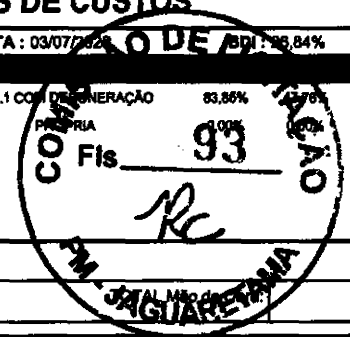
19121	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 690,00	R\$ 690,00
					TOTAL Material:	R\$ 690,00

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 16,75	R\$ 33,50
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,75	R\$ 41,50



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEÍCULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	DATA:	03/07/2021	IBDI:	26,84%
DESCRIÇÃO:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEÍCULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	SEINFRA	027.1 COM DEPRECIAÇÃO	83,85%	05/2021
LOCAL:	HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	Composição	PRÓPRIA	100%	
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JAGUARETAMA				



	R\$ 75,00
VALOR:	R\$ 765,00

5.1. C0804 - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

10810	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	SEINFRA	UN	5,00000000	R\$ 4,64	R\$ 23,20
TOTAL Material:						R\$ 23,20

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,88000000	R\$ 20,75	R\$ 39,01
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 15,53	R\$ 16,30
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 55,31

C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00530000	R\$ 858,18	R\$ 4,54
TOTAL Serviço:						R\$ 4,54
VALOR:						R\$ 83,05

5.2. A_0059 - VIGA BALDRAME RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X15)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (M)

17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 8,89	R\$ 28,44
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 10,05	R\$ 0,20
11090	EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	0,40000000	R\$ 14,03	R\$ 5,61
TOTAL Material:						R\$ 34,25

10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 16,75	R\$ 1,34
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 20,75	R\$ 1,66
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 20,75	R\$ 7,47
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 15,53	R\$ 5,59
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,08

C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 408,57	R\$ 8,17
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	0,60000000	R\$ 95,84	R\$ 57,50
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 134,68	R\$ 2,69
TOTAL Serviço:						R\$ 88,38
VALOR:						R\$ 118,67

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CRM 211581002-8

5.3. CP_5619 - VIGA DE AMARRAÇÃO DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X15)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (M)

17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 8,89	R\$ 28,44
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 10,05	R\$ 0,20



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEÍCULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	DATA:	03/07/2023	BDI:	26,84%
DESCRIÇÃO:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEÍCULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	SEINFRA Composição	027.1 COM ELEV. 83,86%	0,00%	05/2021
LOCAL:	HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES				
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA				

TOTAL Material: R\$ 28,84

I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 16,75	R\$ 1,34
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 20,75	R\$ 1,66
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 20,75	R\$ 7,47
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 15,53	R\$ 5,59
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,06

C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 408,57	R\$ 8,17
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	0,60000000	R\$ 95,84	R\$ 57,50
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 227,99	R\$ 4,55
TOTAL Serviço:						R\$ 70,22
VALOR:						R\$ 114,92

5.4. A_0052 - PILAR RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X20)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM. (M)

I7952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 8,89	R\$ 28,44
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 10,05	R\$ 0,20
TOTAL Material:						R\$ 28,64

I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 16,75	R\$ 1,34
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 20,75	R\$ 1,66
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,75	R\$ 8,30
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 15,53	R\$ 6,21
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,51

C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 408,57	R\$ 12,25
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	0,07000000	R\$ 95,84	R\$ 6,70
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 227,99	R\$ 6,83
TOTAL Serviço:						R\$ 25,78
VALOR:						R\$ 71,93

5.5. C4557 - PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

I8437	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 494,52	R\$ 494,52
TOTAL Material:						R\$ 494,52
VALOR:						R\$ 494,52

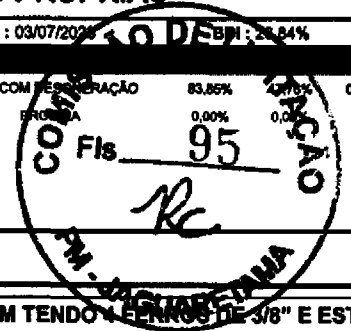
Thiago Douglas da Costa
021.21.001.0008



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEÍCULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
DESCRIÇÃO:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEÍCULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
LOCAL:	HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JAGUARETAMA

DATA:	03/07/2020	DEBIM:	2,84%	
SEINFRA	027.1 COM REPERTEÇÃO	83,85%	0,00%	05/2021
Composição		0,00%	0,00%	
Fis.		95		



A_0059 - VIGA BALDRAME RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X15)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (M)

17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 8,89	R\$ 28,44
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 10,05	R\$ 0,20
11090	EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	0,40000000	R\$ 14,03	R\$ 5,61
					TOTAL Material:	R\$ 34,25

10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 16,75	R\$ 1,34
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 20,75	R\$ 1,68
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 20,75	R\$ 7,47
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 15,53	R\$ 5,59
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,08

C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 408,57	R\$ 8,17
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	0,60000000	R\$ 95,84	R\$ 57,50
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 134,68	R\$ 2,69
					TOTAL Serviço:	R\$ 68,36
					VALOR:	R\$ 118,67

CP_5619 - VIGA DE AMARRAÇÃO DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X15)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (M)

17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 8,89	R\$ 28,44
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 10,05	R\$ 0,20
					TOTAL Material:	R\$ 28,64

10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 16,75	R\$ 1,34
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 20,75	R\$ 1,68
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 20,75	R\$ 7,47
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 15,53	R\$ 5,59
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,08

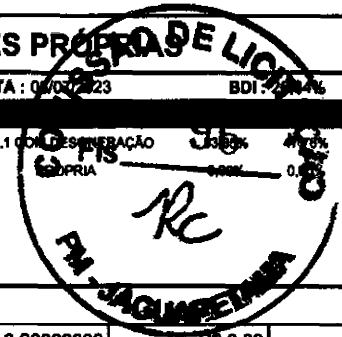
C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 408,57	R\$ 8,17
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	0,60000000	R\$ 95,84	R\$ 57,50
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 227,99	R\$ 4,55
					TOTAL Serviço:	R\$ 70,22
					VALOR:	R\$ 114,82

Thiago Douglas de Costa
Engenheiro Civil
CPF: 040.211.001.002-8

A_0052 - PILAR RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X20)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM. (M)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PROPOSTAS DE LICITAÇÃO



OBRA:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
DESCRIÇÃO:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
LOCAL:	HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA

DATA :	07/07/2023	BDI :	20,4%
SEINFRA	027.1	COMPOSIÇÃO	0,00%
Composição		SEINFRA	0,00%
		DATA :	06/2021

17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 8,89	R\$ 28,44
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 10,05	R\$ 0,20
TOTAL Materiais:						R\$ 28,64

10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 16,75	R\$ 1,34
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 20,75	R\$ 1,66
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,75	R\$ 8,30
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 15,53	R\$ 6,21
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,51

C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 408,57	R\$ 12,25
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	0,07000000	R\$ 95,84	R\$ 6,70
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 227,99	R\$ 6,83
TOTAL Serviço:						R\$ 25,78
VALOR:						R\$ 71,93

Thiago Douglas de Costa
 Engenheiro Civil
 CREA RJ 27.303.000/8

Handwritten marks and signatures



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES DE OBRAS

OBRA:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	DATA:	03/07/2023	BDI:	25,00%
DESCRIÇÃO:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	SEINFRA Composição	027.1 COM DEPRECIAÇÃO 63,80% 0,00% 0,00%	027.76% 0,00% 0,00%	03/2021
LOCAL:	HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES				
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA				

C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

Item	Descrição	SEINFRA	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	R\$ 29,57	R\$ 7,68
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 12,61	R\$ 15,13
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 13,80	R\$ 3,45
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 4,74	R\$ 7,25
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	R\$ 10,01	R\$ 11,71
TOTAL Material:						R\$ 45,22

10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 16,75	R\$ 22,61
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 20,75	R\$ 28,01
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 50,62
VALOR:						R\$ 95,84

C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 20,75	R\$ 103,75
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 15,53	R\$ 124,24
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 227,99
VALOR:						R\$ 227,99

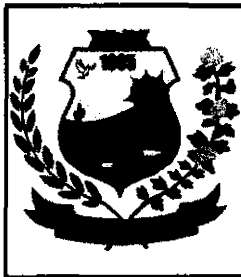
C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,75	R\$ 41,50
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 15,53	R\$ 93,18
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 134,68
VALOR:						R\$ 134,68

10682 - BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

12714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,73	R\$ 18,73
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	R\$ 1,00	R\$ 2,26
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,11300000	R\$ 1,00	R\$ 0,11
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	R\$ 1,00	R\$ 1,19
TOTAL Material:						R\$ 22,29
VALOR:						R\$ 22,29

12714 - MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEÍCULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	DATA:	03/07/2023	BDI:	26,84%
DESCRIÇÃO:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEÍCULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	SEINFRA	027.1 COM DESPESAS	83,85%	06/2021
LOCAL:	HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	Composição	PROPOSTA	0,00%	
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JAGUARETAMA				

12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,73	R\$ 18,73
						R\$ 18,73
					VALOR:	R\$ 18,73

C0841 - CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 22,29	R\$ 15,91
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 15,91

10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86680000	R\$ 67,50	R\$ 58,50
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	320,00000000	R\$ 0,56	R\$ 179,20
11805	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 73,90	R\$ 81,78
					TOTAL Material:	R\$ 299,48

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 15,53	R\$ 93,18
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 93,18
					VALOR:	R\$ 408,57

C0164 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 (M3)

10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 67,50	R\$ 82,08
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	486,00000000	R\$ 0,56	R\$ 272,16
					TOTAL Material:	R\$ 354,24

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	32,45000000	R\$ 15,53	R\$ 503,94
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 503,94
					VALOR:	R\$ 858,18

Pro
Técnicos Superiores de Gestão
Código: 211001002-8

Φ

de

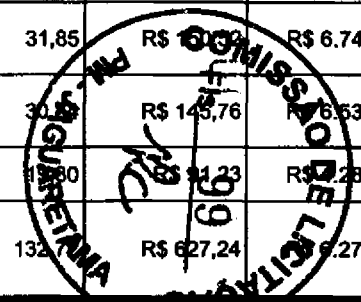
[Signature]

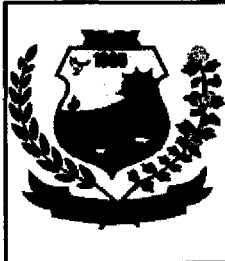


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	DATA :	03/07/2023	BDI :	26,84%	
DESCRIÇÃO:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
LOCAL:	HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA					

1	DEMOLIÇÃO								R\$ 736,78
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	11,00	R\$ 52,81	14,17	R\$ 66,98	R\$ 736,78
2	COBERTURA								R\$ 30.847,50
2.1	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	450,00	R\$ 54,05	14,50	R\$ 68,55	R\$ 30.847,50
3	PINTURA								R\$ 2.678,40
3.1	C4914	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE	SEINFRA	M2	90,00	R\$ 12,38	3,32	R\$ 15,70	R\$ 1.413,00
3.2	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	90,00	R\$ 11,09	2,97	R\$ 14,06	R\$ 1.265,40
4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA								R\$ 10.309,06
4.1	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 172,46	46,28	R\$ 218,74	R\$ 218,74
4.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	8,00	R\$ 229,40	61,57	R\$ 290,97	R\$ 2.327,76
4.3	C4806	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 765,00	205,32	R\$ 970,32	R\$ 7.762,56
5	FECHAMENTO								R\$ 45.634,70
5.1	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	206,96	R\$ 83,05	22,29	R\$ 105,34	R\$ 21.801,16
5.2	A_0059	VIGA BALDRAMÉ RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X15)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA	Composições Próprias	M	44,80	R\$ 118,67	31,85	R\$ 100,00	R\$ 6.743,29
5.3	CP_5819	VIGA DE AMARRAÇÃO DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X15)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA	Composições Próprias	M	44,80	R\$ 114,92	30,80	R\$ 145,76	R\$ 6.530,04
5.4	A_0052	PILAR RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X20)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA	Composições Próprias	M	47,00	R\$ 71,93	13,80	R\$ 41,23	R\$ 2.287,81
5.5	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	10,00	R\$ 494,52	132,00	R\$ 627,24	R\$ 6.272,40





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

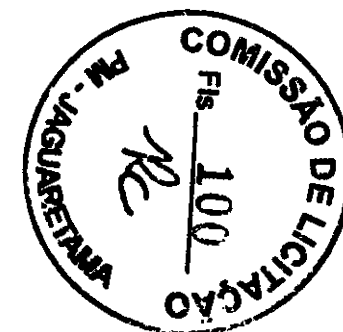
OBRA:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
DESCRIÇÃO:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
LOCAL:	HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA

DATA : 03/07/2023 BDI : 26,84%

SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR TOTAL: R\$ 90.206,44

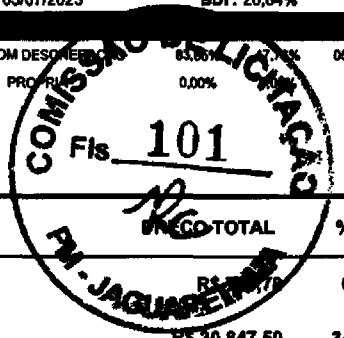
Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211301862-8





RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	DATA : 03/07/2023	BDI : 26,84%
DESCRIÇÃO:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	SEINFRA 027.1 COM DESC. DE OBRA 0,00% 05/2021 Composição PROFI 0,00%	
LOCAL:	HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES		
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA		



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL	%
1	DEMOLIÇÃO	R\$ 198,70	0,82%	
2	COBERTURA	R\$ 30.847,50	34,20%	
3	PINTURA	R\$ 2.678,40	2,97%	
4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 10.309,06	11,43%	
5	FECHAMENTO	R\$ 45.634,70	50,59%	
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 19.084,32	100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 71.122,12	
		VALOR TOTAL:	R\$ 90.206,44	

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA: SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

DESCRIÇÃO: SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

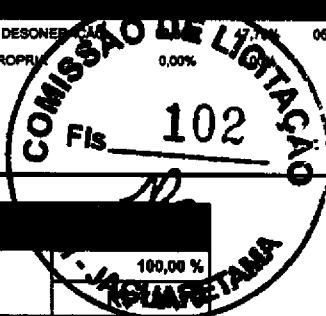
LOCAL: HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA

DATA : 03/07/2023

BDI : 26,84%

SEINFRA 027.1 COM DESONER. 09/2021
Composição PROPRI 0,00%



Item	Descrição	Valor (R\$)	% Execução	% Valor	Valor Total (R\$)
1	DEMOLIÇÃO	R\$ 736,78	100,00 %		R\$ 736,78
2	COBERTURA	R\$ 30.847,50	80,00 %	20,00 %	R\$ 30.847,50
3	PINTURA	R\$ 2.678,40		100,00 %	R\$ 2.678,40
4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 10.309,06	50,00 %	50,00 %	R\$ 10.309,06
5	FECHAMENTO	R\$ 45.634,70		100,00 %	R\$ 45.634,70

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREBA/MT 211501002-8

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREBA/MT 211501002-8

Ⓟ

✍

✍



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
DESCRIÇÃO:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
LOCAL:	HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JAGUARETAMA

DATA : 03/07/2023 BDI : 26,84%

SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

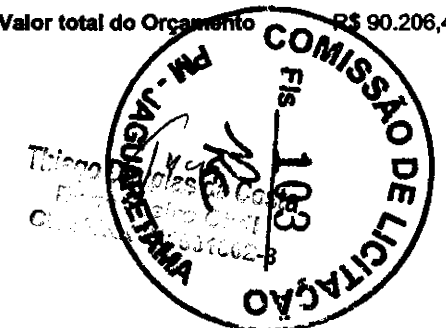
Item	Descrição	Modo	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	BDI (%)	Preço Unit. com BDI	Preço Total com BDI	Classif.	
C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	Serviço	M2	450,00	R\$ 68,55		R\$ 30.847,50	34,20%	34,20%	A
C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	206,96	R\$ 105,34		R\$ 21.801,17	24,17%	58,36%	B
C4806	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	SEINFRA	Serviço	UN	8,00	R\$ 970,32		R\$ 7.762,56	8,61%	66,97%	B
A_0059	VIGA BALDRAME RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X15)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA	Composição	Geral	M	44,80	R\$ 150,52		R\$ 6.743,30	7,48%	74,45%	B
CP_5619	VIGA DE AMARRAÇÃO DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X15)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA	Composição	Geral	M	44,80	R\$ 145,76		R\$ 6.530,05	7,24%	81,68%	C
C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	10,00	R\$ 627,24		R\$ 6.272,40	6,95%	88,64%	C
A_0052	PILAR RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SESSÃO (15X20)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM.	Composição	Geral	M	47,00	R\$ 91,23		R\$ 4.287,81	4,75%	93,39%	C
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	8,00	R\$ 290,97		R\$ 2.327,76	2,58%	95,97%	C
C4914	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	SEINFRA	Serviço	M2	90,00	R\$ 15,70		R\$ 1.413,00	1,57%	97,54%	C
C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	Serviço	M2	90,00	R\$ 14,06		R\$ 1.265,40	1,40%	98,94%	C
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	11,00	R\$ 66,98		R\$ 736,78	0,82%	99,76%	C
C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 218,74		R\$ 218,74	0,24%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% R\$ 90.206,44

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 90.206,44

[Handwritten signatures and initials]





COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	DATA : 03/07/2023	BDI = 26,84%
DESCRIÇÃO:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	SEINFRA 027.1 COM DESPESAS INDIRETAS 83,85% 05/2021	Composição PROPOSTA 0,00%
LOCAL:	HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES		
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARETAMA		

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
TOTAL		6,96%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,50%
DF	Despesas financeiras	0,85%
R	Riscos	0,97%
TOTAL		5,32%

I Impostos		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	4,50%
TOTAL		11,15%

BDI = 26,84%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

Thiago Augusto
Thiago Augusto de Costa
F. 11111111111
CPF: 111.111.111-11

Rc
[Handwritten signature]



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	DATA : 03/07/2023	BDI : 26,84%
DESCRIÇÃO:	SALDO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	SEINFRA 027.1 COM DESONERATION 83,85% 05/2021	Composição 0,00%
LOCAL:	HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES		
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JAGUARATAMA		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		16,80%	16,80%

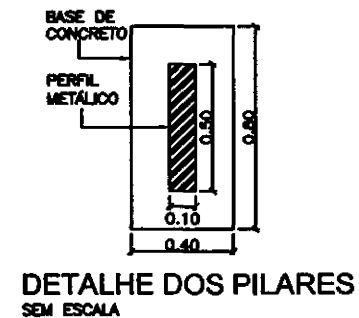
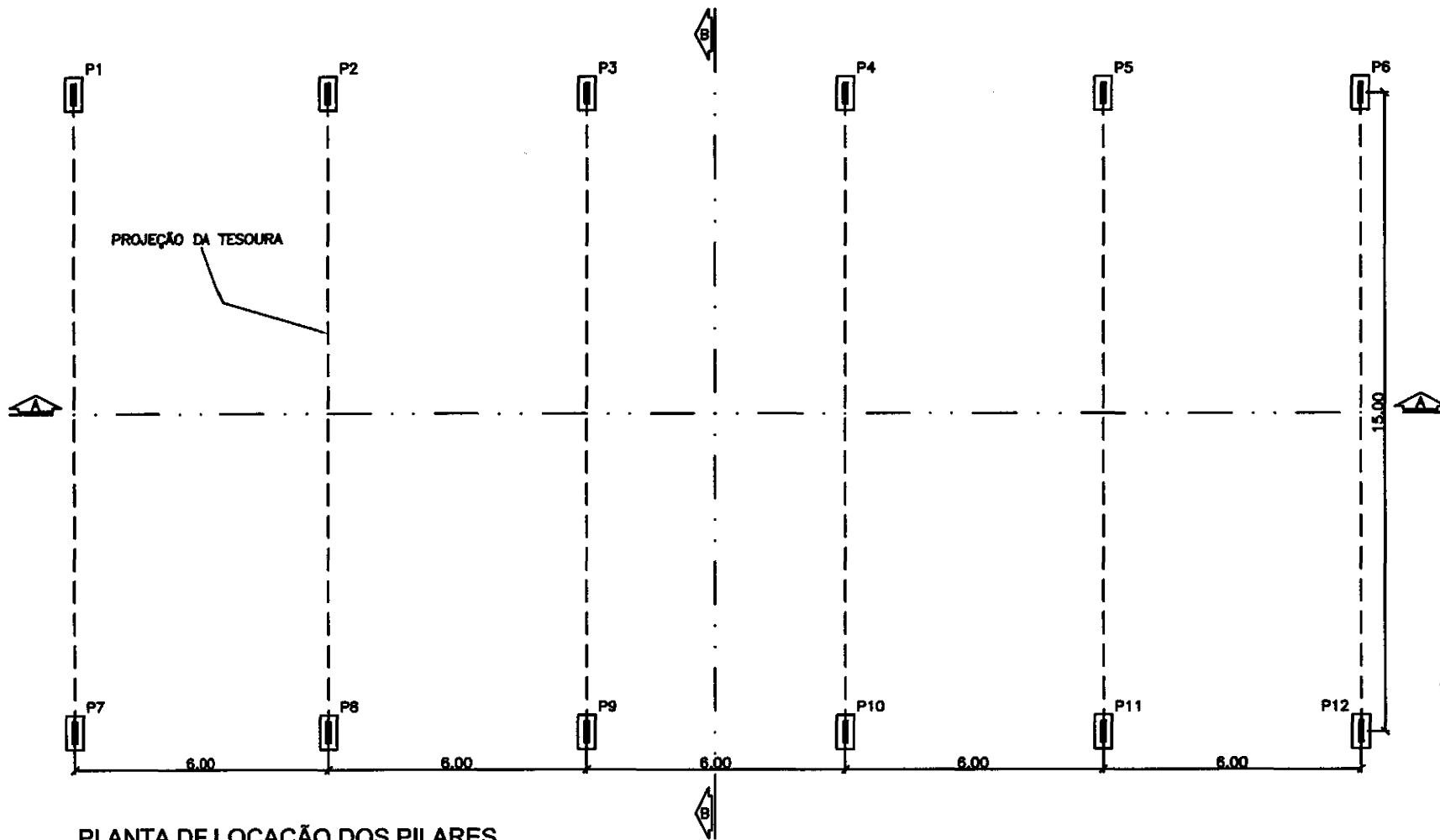
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B2	Ferados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
TOTAL		44,41%	16,46%


C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
TOTAL		14,73%	11,38%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
TOTAL		7,91%	3,12%

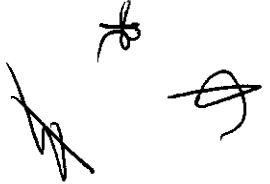
A + B + C + D = 83,85% 47,76%

Thiago Duarte de Costa
Emprego Público
CPF: 047.213.881-00




 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES
 ESC 1:150



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

ASSUNTO: **ABRIGO DE VEÍCULOS - HOSPITAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES**

LOCAL: **RUA RAIMUNDO PONTES DE LIMA, 381**

BAIRRO: **CENTRO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **THIAGO DOUGLAS DA COSTA**

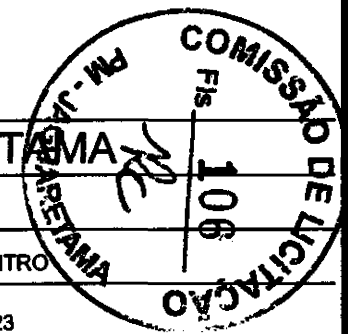
CREA/RN: **211501802-8**

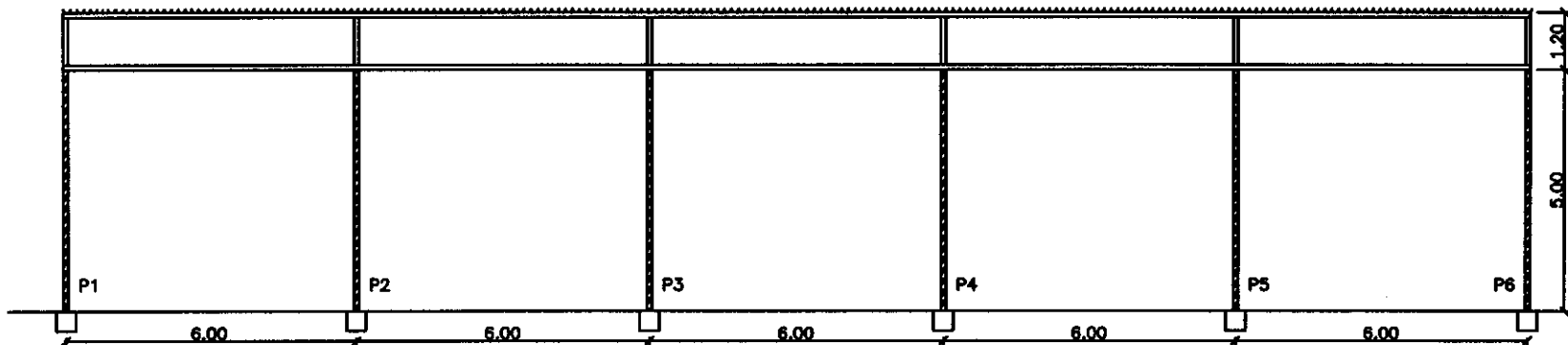
DATA: **07/2023**

DESENHO: **PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES**

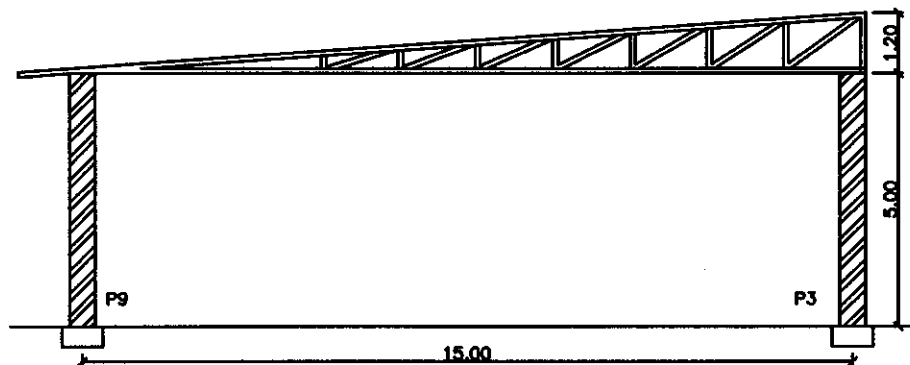
ESCALA: **1:150**

FOLHA: **01/03**





CORTE A-A
ESC 1:150



CORTE B-B
ESC 1:150

Thiago Douglas da Costa
 Arquiteto
 CRP 11500/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

ASSUNTO: ABRIGO DE VEÍCULOS - HOSPITAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

LOCAL: RUA RAIMUNDO PONTES DE LIMA, 381

BAIRRO: CENTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO DOUGLAS DA COSTA

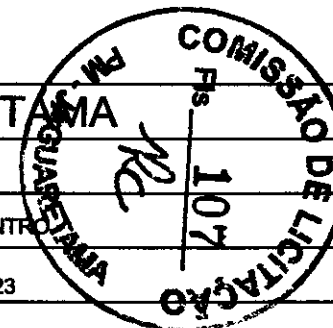
CREARN: 211501802-8

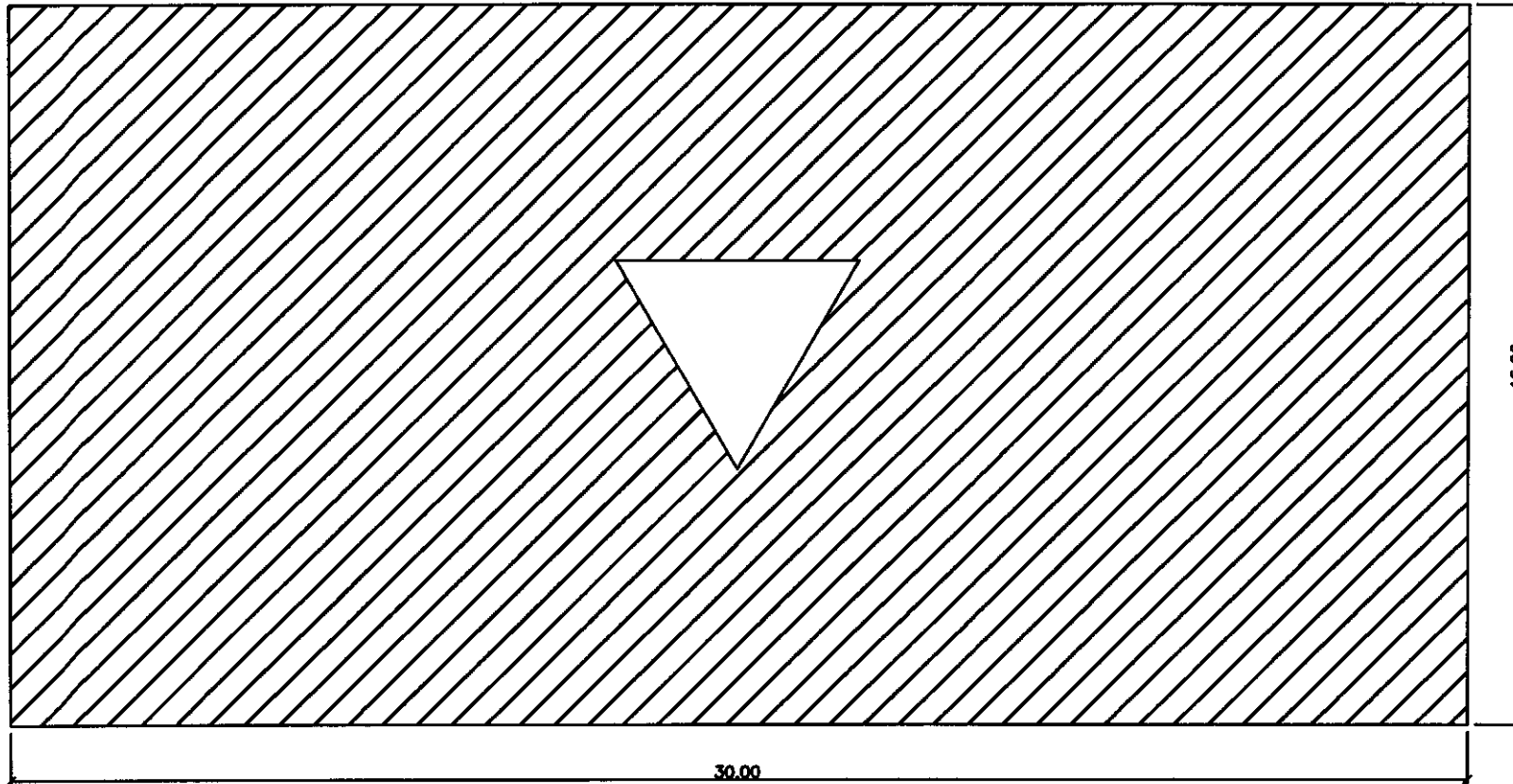
DATA: 07/2023

DESENHO: CORTES

ESCALA: 1:150

FOLHA: 02/03





PLANTA DE COBERTA
ESC 1:150

[Handwritten signatures and initials]

Thiago Douglas da Costa
 Thiago Douglas da Costa
 CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA			
ASSUNTO: ABRIGO DE VEÍCULOS - HOSPITAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES			
LOCAL: RUA RAIMUNDO PONTES DE LIMA, 381		BAIRRO: CENTRO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO DOUGLAS DA COSTA	CREARN: 211501802-8	DATA: 07/2023	
DESENHO: PLANTA DE COBERTA	ESCALA: 1:150	FOLHA: 03/03	



RUMO AO NOVO COM O POVO!



ABRIGO PARA VEÍCULOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaré-CE

CEP:63480-000 | TEL.:(88)3576-1305



EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da edificação do abrigo para veículos ficará a cargo da empresa contratada Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

TERRENO

O terreno é de formato regular com área construída de 450,00 m².

O tipo de solo deverá ser, preferencialmente, argiloso, com média permeabilidade, seco in natura, permitindo, se necessário, uso normal de dreno a fim de não constituir problemas futuros.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. DEMOLIÇÃO

1.1. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

1.1.1. A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, a demolição de alvenaria indicada no projeto arquitetônico.

1.1.2. Deverão ser usadas ferramentas apropriadas, de maneira cuidadosa, de forma a não danificar paredes e revestimentos que deverão permanecer.

1.1.3. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários.

1.1.4. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura).

2. COBERTURA

2.1. C4554 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

2.1.2. Serão empregadas telhas de aço/alumínio, de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade.

2.1.3. Todos os acessórios e arremates, como parafusos, arruelas e cumeeiras, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância.



2.1.4. As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

2.1.5. Sobre estrutura metálica central serão colocadas telhas na espessura de 7 mm.

3. PINTURA

3.1. C4914 - REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE (M2)

3.1.2. A contratada deverá executar a remoção de pintura em óleo/esmalte existente sobre toda a superfície dos elementos estruturais metálicos.

3.1.3. Os entulhos provenientes da remoção deverão ser imediatamente removidos.

3.2. C2040 - PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

3.2.1. Todos os elementos estruturais metálicos serão devidamente preparados com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber Primer Epoxi de marca, cor e tonalidade a serem definidas pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

3.2.2. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

3.2.3. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

3.2.4. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

3.2.5. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

3.2.6. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

3.2.7. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

3.2.8. Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação, que deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

4. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

4.1. C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

[Handwritten signatures and initials]



4.1.1. As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão fundamentado na NBR 5410/2004.

4.1.2. A alimentação entre o quadro de medição e o quadro de distribuição será por meio de dutos e cabos, o quadro de distribuição será formado pelo seguinte sistema:

- Barramento em cobre com parafusos e conectores.
- Disjuntores unipolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 15 a 20A, e bipolares de 20 a 30 A.
- Disjuntor geral trifásico de proteção de até 50^a, marca acima referenciada.
- Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

4.1.3. Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, pelo interior de dutos de PVC rígido rosqueável com trajetória retilínea até o quadro de distribuição.

4.1.4. A entrada e a medição da energia elétrica obedecerão rigorosamente aos padrões da concessionária local.

4.2. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

4.2.1. Do quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação e os interruptores do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, exposto no projeto elétrico.

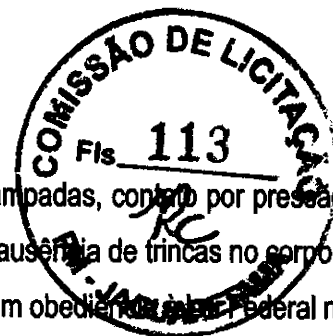
4.2.2. Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

4.2.3. Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica ou cabo de cobre.

4.3 C4806 - LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W (UN)

4.3.1. As luminárias serão do tipo pendente para 200W, conforme projeto elétrico, com corpo de alumínio refletor e proteção anticorrosiva.

4.3.2. As lâmpadas deverão ser do tipo fluorescente para 200W, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixe.



4.3.3. Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, com o por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo.

4.3.4. Todos os aparelhos de iluminação e interruptores deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor terra em cada aparelho elétrico.

5. FECHAMENTO

5.1. C0804 - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

5.1.1. Serão assentados cobogós do tipo anti-chuva, dimensões 50 cm x 40 cm, de concreto pré-moldado, sem pintura.

5.1.2. Os cobogós deverão ser assentados com argamassa mista no traço de 1:3 (cimento e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras dos cobogós deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico. A argamassa será colocada igualmente entre as faces laterais e sobre cada fiada.

5.1.3. As superfícies dos elementos de concreto armado que tiverem contato com os cobogós levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3.

5.1.4. O assentamento dos cobogós será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente niveladas, alinhadas e apumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

5.1.5. Os cobogós apoiados nas vigas baldrame serão executados, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que os cobogós fiquem estanques e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

5.2. A_0059 - VIGA BALDRAME RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SEÇÃO (15X15)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (M)

5.2.1. A fundação prevista é superficial e do tipo direta (profundidade menor do que 2,00m), executada em um sistema composto de vigas baldrame em concreto armado.

[Handwritten signature]
Tribuna de Licitação
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaré-CE
CEP: 63480-000 | TEL.: (88) 3576-1305



5.2.2. As cavas para fundações deverão ser executadas, conforme o projeto elaborado, mas principalmente, de acordo com a natureza do terreno existente sobre a projeção da obra.

5.2.3. As vigas baldrame serão em concreto armado, nas dimensões de 15x15cm e com Fck mínimo de 18 MPa.

5.2.4. Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de emulsão asfáltica por profissional qualificado.

5.3. CP_5619 - VIGA DE AMARRAÇÃO DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SEÇÃO (15X15)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (M)

5.3.1. Sobre os cobogós serão executadas vigas de amarração de concreto armado de 15x15cm, com quatro ferros de 3/8" e estribos de 1/4", a cada 15 cm.

5.2.2. As vigas de amarração deverão ter um Fck mínimo de 18 MPa.

5.3.3. Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas de amarração, com aplicação de emulsão asfáltica por profissional qualificado.

5.4. A_0052 - PILAR RETANGULAR DE CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPA COM SEÇÃO (15X20)CM TENDO 4 FERROS DE 3/8" E ESTRIBO DE 1/4" ESPAÇADO A CADA 15CM (M)

5.4.1. Serão executados pilares de concreto armado de 15x20cm, com quatro ferros de 3/8" e estribos de 1/4", a cada 15 cm.

5.4.2. Os pilares deverão ser executados respeitando locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 18 MPa.

5.4.3. A execução de todos os elementos de concreto armado da obra – quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção – deverá seguir as normas, especificações e métodos brasileiros, em atendimento à NBR 6118/2014.

5.5. C4557 - PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)



5.5.1. Na entrada/saída do lote da edificação deverá ser colocado Portão deslizante NYBOPFOR, com dimensões 5,00 m x 2,00 m.

6. SERVIÇOS FINAIS

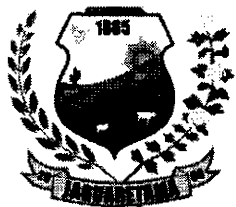
6.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

6.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

6.3. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).

[Handwritten signature]
Márcio José de Costa
Presidente

[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E OUTRO
LADO _____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e C.G.F nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 11.285.246/0001-73, com sede na Rua Pedro Lemos Peixoto nº 250, Jaguaretama, Ceará, neste ato representado por seu titular Sr^a. FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF nº 786.663.503-00, RG nº 2719641-94/SSP-CE, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do CPF n _____, RG nº. _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. 2023092501-SAUD, devidamente homologado pelo (a) Sra. Secretária de SAÚDE de JAGUARETAMA, Sr(a) _____ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

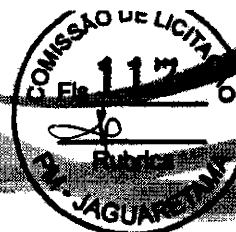
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____)

RA DE MEI

JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.
- 4.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 4.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O presente contrato vigorará por **31 de Dezembro de 2024** com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.
- 5.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **02 (dois) meses**, contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;
- 5.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.
- 5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.
- 5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). SECRETARIA DE SAÚDE de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;
- 7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.
- 7.5. Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.
- 7.6. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

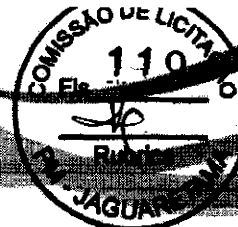
- 8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguaretama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
 - b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
 - c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
 - d) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaretama;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

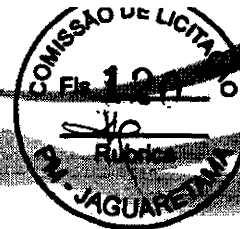
c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

CA DE MEI

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

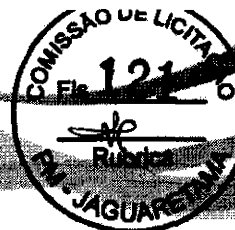
www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-C



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária exercício 2023 Projeto 0606.103020010.1.019 Construir Ampliar e Reformar Unidades da Atenção Especializada, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: receita de imposto e transf. - saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

12.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

CA DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

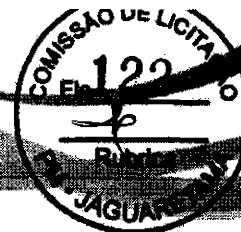

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- 13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
- 13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.
- 13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
 - c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.
- 13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:
- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.
- 13.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QURTA - DA RESCISÃO

- 14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
 - b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
 - c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
 - d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
 - e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DA DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-C



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



JAGUARETAMA (CE), ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

- 01. Nome: _____ CPF Nº _____
- 02. Nome: _____ CPF Nº _____

(Handwritten signatures)

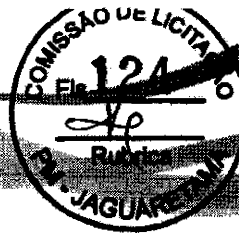




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

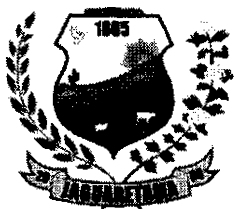
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

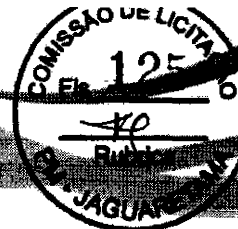
(Local e Data)



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaratama - CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023092501-SAUD

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, CONFORME PROJETO BÁSICO**, junto Sr^a. Secretária de SAÚDE de Jaguaratama, pelo valor global de R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA VEICULOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, CONFORME PROJETO BÁSICO.	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para _____ esse fim o Senhor _____, (função/cargo) _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____ expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____ % (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ/MF Nº: _____
ENDEREÇO: _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			TOTAL	

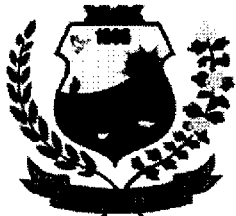
Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

_____ em _____

2023

Representante legal da empresa
Responsável Técnico da empresa

(Handwritten signatures)



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023092501-SAUD, Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra remanescente da construção do abrigo para veículos do hospital e maternidade Adolfo Bezerra de Menezes, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 11/10/2023 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 25 de Setembro de 2023

Francisco Jean B. de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

1.816,690 (Um Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00014 - FOGÃO DE 6 BOCAS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2023 às 10:23:15

Homologado para: EJOTA COMMERCE, C.N.P.J. nº 45.132.753/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 998,200 (Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00015 - GELADEIRA /REFRIGERADOR
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2023 às 10:23:15

Homologado para: EJOTA COMMERCE, C.N.P.J. nº 45.132.753/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.365,000 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

JAGUARETAMA - CE, 25 DE SETEMBRO DE 2023

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EE71FAA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSÁVEL Nº 2023091801-SAUD**

RECONHEÇO a Licitação Dispensável nº 2023091801-SAUD, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RICARDO DA SILVA BEZERRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.934.640/0001-80, pelo valor de R\$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais), referente à LOCAÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO DE MULTIPLAS FUNÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 18 de Setembro de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:26AE1018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023091801-
SAUD**

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO DE MULTIPLAS FUNÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

Contratado.....: RICARDO DA SILVA BEZERRA LTDA, inscrita no 08.934.640/0001-80

Valor Global.....: R\$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificada pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 18 de Setembro de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:44DA0C29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232313**

CONTRATO Nº.....: 20232313

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2023091801-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RICARDO DA SILVA BEZERRA LTDA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO DE MULTIPLAS FUNÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 7.400,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2F90A4E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2023092501-SAUD**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023092501-SAUD, Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra remanescente da construção do abrigo para veículos do hospital e maternidade Adolfo Bezerra de Menezes, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 11/10/2023 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 25 de Setembro de 2023

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: D1A45BF8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2023.08.02.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa ECVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME. Objeto: Contratação para prestação de serviços de Assessoria Técnica na Execução e Planejamento de Programas, ações e serviços da política de Assistência Social, no que tange o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Érica Lorena da Silva Pereira e Ecvando Evangelista de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador: A8DE6783

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE REVOGAÇÃO DE
PUBLICAÇÃO (AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 014/2023-SMCT).

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE REVOGAÇÃO DE
PUBLICAÇÃO (AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 014/2023-SMCT). A Prefeitura Municipal de Jucás/CE., através do Presidente da CPL, Revoga a publicação dos Jornais : DOE - Série 3 - Ano XV - nº 178 e DOM - Ano XIV - nº 3298, do dia 21 de Setembro de 2023, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, em 25 de Setembro de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador: 3F85858A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 036/2023/GP DE 22 DE SETEMBRO 2023

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL,
CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO
AFETADAS PELA SECA - COBRADE: 1.4.1.2.0,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita do Município de Madalena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº

12.983, de 02 de junho de 2014), Lei Federal nº 12.608, de 05 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 21 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.259, de 14 de agosto de 2010, na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério do

Desenvolvimento Regional e,
CONSIDERANDO que a irregularidade e a má distribuição espaço temporal das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil) favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Cancelamento - Concorrência Pública Nº 2023.08.22.001 - A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento da Concorrência Pública Nº 2023.08.22.001, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, com fins ao objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta e transporte de entulho, resíduos de varrição e poda, serviços de varrição, capinação, roço e pintura de meio fio, no Município de Camocim/CE. Com data de abertura dia 02 de outubro de 2023, às 09h00min. 25 de setembro de 2023. Francisco Maurineide Carvalho de Araújo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº 2023.09.12.001 - Concorrência Pública Nº 2023.05.17.23 - CP-OBRAS. Partes: O Município de Campos Sales, através da Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa Cora Construtora Rivaldo Alencar LTDA. Objeto: serviços de complementação da obra de serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia CE-371 e pavimentação em pedra tosca em diversos trechos em Campos Sales-CE. Valor total após acréscimo R\$ 4.980.840,24 (Quatro Milhões Novecentos e Oitenta Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Centavos). Prazo de Execução: 08 (oito meses) dias. Vigência do Contrato: 12/05/2024. Signatários: Wanderson Costa Mendes e Ingrid Alencar. Campos Sales-CE, 22 de Setembro de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital de Tomada de Preço nº 1109.02.2023.TP, do tipo Menor Preço Global cujo o objeto é a contratação de empresa para construção de uma quadra poliesportiva na localidade de Serrote no Município de Trairi-CE, com data de abertura marcada para o dia 11 de Outubro de 2023, às 09h:00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Trairi - Paço do Governo Municipal, situado na Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº 356 - Planalto Norte - Trairi - Ceará. Maiores informações: no endereço citado e pelo email: comissodelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Antonio Eudes de Lima Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 0409.03/2023. O Município de Acarape, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 10 de outubro de 2023, às 10:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de projetores multimídia para atender as necessidades da Secretaria de Educação e suas Unidades Escolares de Ensino da Rede Pública Municipal de Acarape/CE, poderá ser adquirido pelo Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, Portal de compras: <https://www.bll.org.br> e Site do Município: <https://acarape.ce.gov.br/licitacao.php>. Acarape/CE, 25 de setembro de 2023. Francisco Torres de Moura - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação de empregados para a formação de agente de contratação, pregoeiros e equipe de apoio nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2023 na cidade de Fortaleza/Ceará, para atender os interesses do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. Empresa: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrito no CNPJ: 12.095.355/0001-90. Valor global: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Conforme DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Crato/CE, 25 de setembro de 2023. Cleo Leosmar Parente Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08.29.01/2023. A Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços Nº 08.29.01/2023 que será realizado dia 18/10/2023, às 13h30min, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada nos serviços de recuperação de estrada vicinal na localidade de Carqueja a Serra do Vicente, Zona Rural do Município de Capistrano, Ceará. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Capistrano, situada à Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Bairro Centro, Capistrano/CE, no horário de 08h00min às 12h00min. Capistrano - CE, 26 de setembro de 2023. Renan Ferreira Brito - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº P251082/2023 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23014 - SME (SRP) (BB Nº 1020535) - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 09/10/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais permanentes (ares-condicionados e ventiladores), com instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 25 de Setembro de 2023. A Pregoeira - Maria Augusta Silveira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público o Adiantamento da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.08.24.01, com fins de serviço de limpeza, tratamento, conservação e manutenção das piscinas incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão de obra especializada equipamentos e acessórios para a realização das atividades contratadas, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pacajus/CE, conforme especificações do edital disponível na Sede da Comissão e nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e www.bbnet.com.br. Rhaiss Maria Braga Diógenes Menezes - Ordenador(a) de Despesas. Pacajus/CE, 25 de setembro de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Concorrência Pública Nº 11.001/2023 CP - Extrato de Contrato Nº 2023/2209.02. Partes: Prefeitura Municipal de Aquiraz - CE, através da Secretaria de Infraestrutura e o Proponente Consórcio Aquiraz, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em estradas do Município de Aquiraz - Ce. Fonte de Recursos: Tesouro Municipal/Estadual (Convênio 351/2022 - Superintendência de Obras Públicas - SOP/CE, MAPP 2153), com a seguinte rubrica: 11.01 - 15.451.0019 1.015 - 4.4.90.51.00 - 1701000000 / 1500000000. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 8.377.227,66 (oito milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). Signatários: Antônio Napoleão Leite Filgueiras e Franco Ferreira da Silva. Data do Contrato: 22 de setembro de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2023.07.13.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 2023.07.13.1, sendo a seguinte: Empresa vencedora Plenus Serviços Administrativos e de Contabilidade LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação com proposta no valor global de R\$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos reais). Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3332-2459. Barbalha/CE, 22 de setembro de 2023. Moises Souza Domingos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023092501-SAUD. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra remanescente da construção do abrigo para veículos do Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 11/10/2023 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185. Maiores informações Tel. (88) 3576-1305, e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama-CE, 25 de Setembro de 2023. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Revogação - Concorrência Pública Nº 05.002/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, torna público a Revogação da Concorrência Pública nº 05.002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação asfáltica no Município de Eusébio/CE. Eusébio/CE, 25 de setembro de 2023. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.



LOTERIAS

▶ MEGA-SENA, # 2636 ▶ 05, 16, 38, 42, 43, 48
▶ TIMEMANIA, # 1993 ▶ 09, 16, 18.



jornaloestadoce
@jornaloestadoce



Comissão avalia que o depoimento, marcado para esta terça (26), terá informações de enorme valia

...iniciar esta marcado para ocorrer nesta terça-feira (26). A decisão negando a solicitação da defesa de Heleno é do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Cristiano Zanin, proferida nessa segunda-feira (25).

O general ocupou o cargo de ministro do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) no governo do então presidente Jair Bolsonaro (PL) e foi convocado pela CPMI para ser ouvido na condição de testemunha. Zanin afirmou, na decisão, que, de acordo com a jurisprudência do STF, as CPMI e CPNIs têm poderes de investigação.

"Considerando que a convocação de Augusto Heleno Ribeiro Pereira, paciente, refere-se a depoimento na condição de testemunha, devendo ele manifestar-se sobre os fatos e acontecimentos relacionados ao objeto da CPMI de que tenha conhecimento, assegurada, no entanto, a garantia de não autoincriminação", disse Zanin.

Apesar de rejeitar pedido para o general deixar de comparecer, o ministro do STF garantiu a Augusto Heleno o direito ao silêncio para não responder a perguntas que possam incriminá-lo, além de ser assistido por advogado. A defesa alegou no Supremo que a condição do general é "obscura", e o ex-

ministro pode ser tratado como investigado pela CPMI do Congresso Nacional. "Há evidente desvio de finalidade na convocação do paciente para depor como testemunha perante comissão quando inúmeros são os indicativos de que o paciente figura, em realidade, na condição de investigado, eis que a todo momento lhe é equivocadamente imputada suposta participação nos fatos que ensejaram a CPMI", afirmaram os advogados.

Os deputados Rubens Pereira Junior (PT/MA) e Rogério Correia (PT/MG) também apresentaram requerimento de convocação do ex-ministro do GSI. Eles "chamam uma apuração da Agência Pública, na qual "foi revelado que, entre os

Contribuição

Para a relatora da CPMI, senadora Eliziane Gama (PSD/MA), o general "trará informações de enorme valia para a condução dos nossos futuros trabalhos no presente Comissão". A sena-

dias 1º de novembro e 31 de dezembro de 2022, o GSI, então chefiado pelo general Augusto Heleno, recebeu várias pessoas envolvidas com os atos, incluindo "um dos golpistas presos em flagrante após a invasão às sedes dos Três Poderes".

Os senadores Izalci Lucas (PSDB/DF), Eduardo Girão (Novo/CE) e Fabiano Contarato (PSB/PA) os depõem. Rafael Albuquerque (PSDB/MA) e Carlos Sampaio (PSB/PA) Duarte (PSB/MA) e André Sabher (PDT/MG) Silva Horta (PSD/SP) e Henrique Faria (PMDB/PE) também apresentaram requerimentos para convocação do ex-ministro do GSI.

Agências Públicas (Com. Agência Pública) MMS Contarato/MSSE www.estado.ce.gov.br

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Avenida de Fortaleza, 100 - Fortaleza - Ceará - CEP: 60111-900. ... (Legal notice text continues)



**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-SEDUC**

O Município de Guaraciaba do Norte-CE, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público para ciência dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2023-SEDUC, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ônibus tipo urbano para transporte de estudantes, junto a Secretaria de Educação do município de Guaraciaba do Norte-CE. Em virtude das alterações promovidas, a abertura da sessão pública fica remarcada para dia 09/10/2023, às 08h30min. O Edital com seus anexos e a íntegra do Termo de Retificação poderão ser lidos ou obtidos nos sites: https://dl.org.br/https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?VEMP_CNPJ=07589205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ainda no endereço: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte-CE, de segunda à sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h. Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro.

Guaraciaba do Norte - CE, 25 de setembro de 2023
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.30.1-SRP**

Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de café para composição da merenda escolar, destinados aos alunos assistidos pelo Programa de Alimentação Escolar do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e Abertura para Análise das Propostas será até às 08h30min do dia 09 de outubro de 2023. O Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na Sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222.0583.

Horizonte/CE, 25 de setembro de 2023
DIEGO LUIS LEANDRO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**RESULTADO DO JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº SE-CH002/23**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos Projetos de Vendas apresentados pelos participantes da Chamada Pública Nº SE-CH002/23, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino junto a Secretaria de Educação do Município de Independência/CE, com o seguinte o seguinte: Após a análise dos Projetos de Vendas, uma vez cumpridas as exigências formais, foi declarado vencedor(es) do presente certame: 01. José Maria de Sousa vencedor no Item: 04, totalizando o valor global de R\$ 9.730,00 (nove mil setecentos e trinta reais); 02. Izabel Leite Lolola Veras vencedora no Item: 02, totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); 03. Carlos Augusto de Sousa vencedor no Item: 01, totalizando o valor global de R\$ 5.180,00 (Cinco mil cento e sessenta reais) e 04. COOPDEST Cooperativa de Agricultores Produtores e Empreendedores do Estado do Ceará LTDA, vencedora nos itens: 03, 05, e 06, totalizando o valor global de R\$ 220.035,00 (Duzentos e vinte mil e trinta e cinco reais). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações pelo Endereço Eletrônico (licitacao@independencia.ce.gov.br).

Independência/CE, 22 de setembro de 2023
JOSÉ EDILSON LIMA COUTINHO
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 12.23.09.19.002. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, Através da Secretaria de Educação e Inovação Educacional LTDA. Objeto: Aquisição de livros didáticos para atender os alunos e professores do Ensino Fundamental/ anos iniciais do Município de Itaitinga/CE. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico Tombado Sob o Nº 2023.08.08-01PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, da Lei Federal Nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/19 e Decreto Federal Nº 7.892/2013. Valor do Contrato: O Valor Global de R\$ 1.683.300,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e três mil e trezentos reais). Origem dos Recursos: As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Licitação correrão à conta de Recursos Específicos Consignados no Respeetivo Orçamento Municipal, inerente a Secretaria de Educação, Sob a seguinte Dotação Orçamentária: 12.03.12.361.0173.2.059.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%. 12.03.12.365.0174.2.062.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 1.540.0000.00 Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 30% e 1.542.0000.00 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT. Prazo: O contrato terá validade e eficácia da data da sua assinatura até 31 de dezembro do ano em exercício. Data: Itaitinga-CE, 19 de setembro de 2023. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e Edson Pinheiro Costa Junior.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 12.23.09.19.001. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, Através da Secretaria de Educação e Ana Patrícia Aguiar dos Santos. Objeto: Aquisição de livros didáticos para atender os alunos e professores do Ensino Fundamental/ anos iniciais do Município de Itaitinga/CE. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico Tombado Sob o Nº 2023.08.08-01PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, da Lei Federal Nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/19 e Decreto Federal Nº 7.892/2013. Valor do Contrato: O Valor Global de R\$ 989.248,50 (novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Origem dos Recursos: As Despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Licitação correrão à Conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento Municipal, inerente a Secretaria de Educação, Sob a seguinte Dotação Orçamentária: 12.03.12.361.0173.2.059.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%. Prazo: O Contrato terá validade e eficácia da data da sua assinatura até 31 de dezembro do ano em exercício. Data: Itaitinga-CE, 19 de setembro de 2023. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e Ana Patrícia Aguiar dos Santos.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 12.22.09.02.001, Elemento do Processo Administrativo Nº 2022.12.0047P, cujo objeto é a contratação de empresa para recuperação das quadras cobertas de interesse da Secretaria de Educação do Município de Itaitinga/CE. Contratada: WKL Locação de Máquinas e Serviços para Construção LTDA - CNPJ Nº 21.607.078/0001-49. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso I, alínea "b", Inciso I, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, na Cláusula 4ª (Quarta) contrato Nº 12.22.09.02.001. Prazo de Vigência: 04.09.2023 a 04.09.2024, podendo ser prorrogado. Dotação Orçamentária: 12.03.12.361.0171.1.015.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.51.00, fonte de recursos: 1.599.0000.00/ 1.576.0000.00/ 1.540.0000.00/ 1.511.0000.00/ 1.570.0000.00. Assina pela Contratante: Maria Goretti Martins Frota. Assina pela Contratada: Jose Luzirauo da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023092501-SAUD**

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra remanescente da construção do abrigo para veículos do Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos Interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 11/10/2023 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185. Maiores informações Tel. (88) 3576-1305, e-mail: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama-CE, 25 de Setembro de 2023
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.20.01-PERP**

A Comissão de Licitações do Município de Jaguaruana torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 2023.09.20.01-PERP, Processo nº 2023.09.20.01-PERP, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustível veicular para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Jaguaruana - CE. A realizar-se no dia 06 de outubro de 2023, às 09:30hs (horário de Brasília), no portal <https://novobmmet.com.br/>, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404 - Centro - Jaguaruana - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (88) 3418-1288 / (88) 3418-1398 e nos sites www.tce.ce.gov.br/ / Portal <https://novobmmet.com.br/>.

Jaguaruana - CE, 22 de setembro de 2023
JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2023 - SEDUC

CREDCIAMENTO

A Comissão de Chamamento público designada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de JUAZEIRO DO NORTE/CE, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 14 DE SETEMBRO DE 2023 A 14 DE OUTUBRO DE 2023 DAS 08H ÀS 11H E DE 13H ÀS 17H, estará recebendo os documentos, livros e materiais necessários visando a SELEÇÃO DE LIVROS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA. Informação: Secretaria de Educação. Endereço: Rua XV de novembro, S/N, São Miguel, JUAZEIRO DO NORTE-CE - Presidente da Comissão de Chamamento público.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Setembro de 2023.
ROSIVAN VIDAL ROCHA
Presidente da Comissão de Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.2408.001/PMLN**

O Município de Limoeiro do Norte, através dos Ordenadores de Despesas das Secretarias de: Finanças, Orçamentos e Planejamento; Saúde; Infraestrutura e Urbanismo; Projetos Urbanísticos e Habitação Social; Cultura e Turismo; Desportos e Juventude; Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente; e Superintendência de Trânsito, torna público a divulgação do Resultado da Licitação acima mencionada, encontra-se o aviso publicado no dia 26/09/2023 no Diário Oficial do Município - DOM, bem como no site www.tce.ce.gov.br, tendo o processo sido Homologado. Para maiores informações procurar na Sala de Reuniões da Comissão, na Rua Cal. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do Site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 25 de setembro de 2023
JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Orçamentos e Planejamento (Órgão Gerenciador)

